



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO DE VISTORIA

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-RV-077-2024	Data da Vistoria: 25/04/2024
	Data do Relatório: 26/04/2024
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 0001/2022	
Objeto do Contrato: Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)	
Assunto: Vistoria Rotineira em Campo	

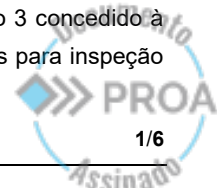
II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- Este relatório foi elaborado como resultado da vistoria realizada pela SEPAR/DFCR na data de 25 de abril de 2024. A vistoria foi efetuada pelos servidores Ricardo Girardi e Jane Teresinha Compassi Dutra;
- As obras e serviços vistoriados em questão são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 0001/2022;
- Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção;
- O Item 8.2.1.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que *“Na hipótese de a Concessionária não atender aos Parâmetros de Desempenho constantes do Item 3.1 do PER - Obrigações de Recuperação e Manutenção, a AGERGS aplicará as penalidades previstas neste Contrato, conforme as competências que são atribuídas pela cláusula 15”*;
- O Item 14.6 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que *“O Poder Concedente e a AGERGS, ou terceiro por estes autorizados, terão acesso irrestrito ao Sistema Rodoviário e aos Bens da Concessão, a qualquer tempo, para realizar pesquisa de campo, estudos de interesse público, entre outros”*;
- O Item 15.7 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que *“Na fiscalização realizada pelo Poder Concedente e/ou pela AGERGS, será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à Concessionária para regularização das faltas ou defeitos verificados”*.

III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- Na data da vistoria foram percorridos os 271,54 km das rodovias que integram o Bloco 3 concedido à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG), no trajeto foram realizadas paradas para inspeção das condições dos Elementos de Proteção e Segurança.

Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

- b) Para registro dos fatos, bem como demonstrar a dimensão observada em campo para as diferentes rodovias que compõem o Bloco 3, as principais constatações verificadas e as informações para localização estão apresentadas no anexo a este relatório.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e às disposições contratuais, e do respectivo PER;
- b) No subitem 3.1.2 (Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária;
- c) O prazo de atendimento, em caso de não-conformidade, terá início a partir da data e hora registrada no aviso de recebimento, por via postal ou meio eletrônico;
- d) A SEPAR/DFCR reforça à Concessionária que após a realização de serviço e/ou intervenção no pavimento, deverá ser providenciada a sinalização horizontal adequada, ainda que provisória, ou de obras, ou o uso de dispositivos balizadores, antes da liberação ao tráfego aos usuários. Tal procedimento está definido no Escopo dos Trabalhos Iniciais do Item 3.1.2 do PER;
- e) Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo, seguem nos anexos a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kmz/kml*, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a Concessionária.

Este é o relatório,

Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi

Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Adv. Jane Teresinha Compassi Dutra

Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Engª. Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos

Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Secretaria de Parcerias e Concessões



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO – REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO



ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido	Prazo de correção (PER)
01	RSC-287 009 + 000 CreCen		Ausência de marco quilométrico (km 9) Item 3.1.2 do PER	009+000 (RSC 287)	Crescente	72 horas
02	BRS-470 229 + 910 Cre		Sinalização Vertical Danificada Item 3.1.2 do PER	229+910 (BRS 470)	Decrescente	72 horas
03	BRS-470 228 + 830 Cre		Sinalização Vertical suja Item 3.1.2 do PER	228+830 (BRS 470)	Decrescente	72 horas



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

04	<p>RSC-453</p> <p>118 + 906</p> <p>CreCen</p>	 <p>29,214445 51,35617W 98° E Ferroquilha Vitoria do Bloco 3 - RSC 453 25 de abr. de 2024 11:29:31</p>	<p>Ausência de Placa R-24b e marcador de perigo</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>118+906 (RSC 453)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
05	<p>ERS-122</p> <p>058 + 304</p> <p>DecCen</p>	 <p>29,232245 51,33002W 225° SW Ferroquilha Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 25 de abr. de 2024 15:57:58</p>	<p>Ausência de Sinalização Horizontal</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>058+304 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
06	<p>ERS-122</p> <p>059 + 017</p> <p>DecCen</p>	 <p>29,22649S 51,33265W 15° N Ferroquilha Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 25 de abr. de 2024 15:50:36</p>	<p>Ausência de Sinalização Horizontal</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>059+017 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

07	<p>ERS-122</p> <p>059 + 209</p> <p>DecCen</p>	 <p>29,225285 51,33288W 19° N Ferroquilha Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 25 de abr. de 2024 15:49:20</p>	<p>Ausência de Sinalização Horizontal</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>059+209 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
08	<p>ERS-122</p> <p>072 + 923</p> <p>CreCen</p>	 <p>29,157708 51,24336W 358° N Caxias do Sul Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 25 de abr. de 2024 11:48:17</p>	<p>Placa R-24b em desacordo ao CTB</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>072+923 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
09	<p>ERS-122</p> <p>072 + 923</p> <p>CreCen</p>	 <p>29,158275 51,24313W 346° N Caxias do Sul Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 25 de abr. de 2024 11:49:37</p>	<p>Ausência de marco quilométrico (km 73)</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>073+000 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

<p>10</p>	<p>ERS-122 073 + 206 CreCen</p>		<p>Placa R-24b em desacordo ao CTB Item 3.1.2 do PER</p>	<p>073+206 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>11</p>	<p>ERS-122 087 + 080 CreCen</p>		<p>Sinalização Vertical danificada Item 3.1.2 do PER</p>	<p>087+080 (ERS 122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



Nome do documento: DFCR-CSG-RV-077-2024_Vistoria.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Ricardo Girardi	SEPAR / DFCR / 3208770	26/04/2024 08:56:31
Jane Teresinha Compassi Dutra	SEPAR / DFCR / 4327870	26/04/2024 09:12:55
Maria Cristina Ferreira Passos	SEPAR / DFCR / 192123101	26/04/2024 18:53:06



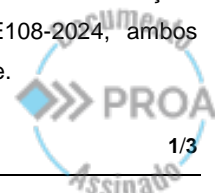


I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-NT-087-2024	Data de Recebimento pela SERG/DFCR: 28/05/2024
	Data de Emissão pela SERG/DFCR: 14/06/2024
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 001/2022	
Objeto do Contrato: Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)	
Assunto: Ofício GE108-2024 - Termo de Notificação SELT PROA nº 24/0400-0000387-5	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Na data de 28 de maio de 2024, o Departamento de Gestão de Contratos, Fiscalização e Medições (DEGCON) da Secretaria de Logística e Transportes (SELT) encaminhou à SERG/DFCR o PROA nº 24/0400-0000387-5, o qual versa sobre o Ofício GE093-2024, oriundo da Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG);
- b) O referido ofício apresenta ao Poder Concedente a manifestação acerca do Termo de Notificação instruído no PROA supracitado, no que tange o Relatório de Vistoria intitulado *DFCR-CSG-RV-077-2024* emitido em 26 de abril de 2024 pela SEPAR/DFCR;
- c) A Concessionária recebeu o Termo de Notificação em 29 de abril de 2024, o qual foi expedido pelo Poder Concedente;
- d) Na data de 30 de abril de 2024 no Ofício GE085-2024, a Concessionária solicitou ao Poder Concedente prazo até 10 de maio de 2024 para apresentação das evidências de correção, tendo em vista os eventos climáticos que estavam em curso, provocando a publicação de Estado de Calamidade Pública pelo Governo Estadual;
- e) Entretanto, na data de 07 de maio de 2024 por meio do Ofício GE093-2024, solicitou a suspensão do Termo de Notificação, sob justificativa da necessidade de concentrar os esforços nas operações e problemas emergenciais decorrente do evento climático que afetou todas as regiões do Estado, em especial, a Serra Gaúcha;
- f) Já em 13 de junho de 2024 a Concessionária encaminhou o Ofício GE108-2024 com as evidências das correções dos defeitos registrados no Termo de Notificação;
- g) Por fim, a SERG/DFCR aborda neste documento, apenas os aspectos técnicos de fiscalização. Ademais, registra que procedeu a anexação dos Ofícios GE085-2024 e GE108-2024, ambos encaminhados pela Concessionária, os quais não constavam no presente expediente.





III. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

A Concessionária procedeu a entrega de um (01) ofício, identificado como Ofício GE108-2024: Resposta ao Termo de Notificação (Relatório de Vistoria *DFCR-CSG-RV-077-2024*).

IV. ANÁLISE TÉCNICA

- a) Com base no Ofício GE108-2024, a Concessionária promoveu a correção total das constatações. No quadro abaixo está apresentada a síntese da análise das evidências encaminhadas pela Concessionária junto ao Ofício.

IDs	Situação
<i>01 ao 11</i>	<i>Atendido</i>

É preciso registrar que o Poder Concedente expediu o Termo de Notificação em 29 de abril de 2024 (fls. 11-14), na véspera do início das intensas chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, em especial, a região serrana. Em tese, o prazo para a Concessionária finalizar todas as correções seria 02 de maio de 2024 (72 horas, após a notificação).

Após o recebimento do Termo de Notificação a Concessionária atuou em 46% das constatações apontadas no relatório de vistoria (*IDs 02, 03, 05, 06 e 07*), dentro dos prazos previstos pelo PER. Entretanto, devido a necessidade de concentrar os esforços na resolução dos problemas emergenciais e de prestação de serviço operacional nas rodovias que constituem o Bloco 3, atuou nas demais correções entre os dias 06 de maio e 12 de junho de 2024.

A SERG/DFCR acompanhou a situação da Concessionárias rodoviária, a qual nas últimas semanas concentra as atuações para reestabelecer as condições de tráfego e operação mais próximas da normalidade que antecedeu este período de Calamidade Pública no Estado.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A Concessionária encaminhou na data de 13 de junho de 2024 as evidências de correção total dos defeitos/constatações, conforme determinado no Termo de Notificação;
- b) A Concessionária procedeu a correção de aproximadamente 46% dos defeitos/constatações, dentro dos prazos previstos no PER;
- c) A SERG/DFCR sugere ao Poder Concedente e a AGERGS que em caráter de exceção, considerem o atendimento pleno de correção dos defeitos/constatações que não foram possíveis dentro dos prazos definidos no PER, haja visto os eventos adversos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul;
- d) A SERG/DFCR recomenda ao Poder Concedente que encaminhe o presente expediente à AGERGS para conhecimento, análise e manifestação;



Secretaria da Reconstrução Gaúcha
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

- e) Por fim, cabe registrar à Concessionária que as atividades fiscalizatórias desenvolvidas pelos diferentes atores (Poder Concedente, AGERGS e SERG) não são punitivas ou arbitrárias, visto que realizadas em sintonia com os dispositivos contratuais.

Esta é a nota técnica,

Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi

Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria da Reconstrução Gaúcha

Engª. Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos

Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Secretaria da Reconstrução Gaúcha



Secretaria da Reconstrução Gaúcha
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



24040000003875

Nome do documento: DFCR-CSG-NT-087-2024_Manifestacao_TN077.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Ricardo Girardi	SEPAR / DFCR / 3208770	14/06/2024 14:48:36
Maria Cristina Ferreira Passos	SEPAR / DFCR / 192123101	14/06/2024 15:59:53

